



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2091 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite para Sr. (a) Lúcia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº132505-1 ocupante do cargo/função secretária de cultura do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 10 e 11 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o

beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 08 de Abril de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) 01 (uma) com pernoite para Sr. (a) Savana Priscilla D. C. Alencastro, matrícula Nº132493-4 ocupante do cargo/função secretária adjunta da SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 10 e 11 de

Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 09 de Abril de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora MAYARA DE SOUSA RODRIGUES ALBUQUERQUE, CPF: 072.934.***-30, no cargo COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativos a 01 de Abril 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 03 de Abril 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 206/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor JOSE CARLOS MOURA DA ROCHA, CPF: 074.152.***-24, no cargo COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeito retroativos a 01 de Abril 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 03 de Abril 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOÃO BEZERRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Educação deste município, o Sr. João Bezerra dos Santos, conhecido popularmente como “**João Bolão**”, óbito ocorrido no dia 09 de abril do ano corrente, cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Carnaubais/RN no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da população carnaubaense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial no município de Carnaubais/RN, pelo período de 03 (três) dias, contados desta data – 09 de abril de 2025 -, em decorrência do falecimento do Sr. João Bezerra dos Santos.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este cidadão que honrou suas funções com afinco e dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Carnaubais/RN, 09 de abril de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

PORTARIA 219/2025.

Dispõe sobre a Nomeação de candidatos

aprovados em concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de nº 1973 de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos para atendimento ao interesse público e a continuidade dos serviços essenciais a população;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público supracitado, para os respectivos cargos, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação	Matricula
Amanda Siqueira Tenorio	Prof. Educação Básica	1º Colocado	528000046
Endrison dos Santos	Prof. Pedagogia	1º Colocado	528001633
Rafael Magnum de Azevedo Freitas	Prof. História	1º Colocado	528004277
Severino Robson Alves da Silva	Psicólogo	1º Colocado	528000633
Luiza Samara de Almeida	Prof. de Ciências	1º Colocado	528000086

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 2º - Os Nomeados deverão apresentar-se no prazo legal, junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carnaubais, para fins e exercício do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais 09 de Abril 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

ESPAÇO EM BRANCO